

DOMINAÇÃO SOCIAL E LUTA POR RECONHECIMENTO: APONTAMENTOS PARA UMA RELEITURA CRÍTICA DE AXEL HONNETH

RICARDO ROJAS FABRES¹; CLAUDIO ROBERTO COGO LEIVAS²

¹*Universidade Federal de Pelotas (UFPEL) – ricardofabres_@hotmail.com*

²*Universidade Federal de Pelotas (UFPEL) – cllleivas@gmail.com*

1. INTRODUÇÃO

O trabalho pretende reunir apontamentos para empreender uma leitura crítica sobre a “luta por reconhecimento”, apresentada pelo filósofo alemão Axel Honneth. Para tal, em um primeiro momento contextualizaremos o debate acerca do reconhecimento, propondo breve discussão sobre identidades culturais na pós-modernidade, conforme elaborado por HALL (2000). A partir disso, sustentaremos a ideia de que tanto a racionalidade quanto a emancipação são inseparáveis do conceito de dominação, sendo prejudicial à própria Teoria Crítica a separação destas categorias.

Ao mesmo tempo, ao passo em que a possibilidade de construção de uma subjetividade autônoma encontra fortes dificuldades no contexto pós-moderno, salientamos a necessidade de uma crítica objetiva da formação da sociedade, como nos mostra ADORNO (2006), com ênfase nas formas de manutenção do poder e dominação social empregadas nas sociedades contemporâneas.

Para isso, após observar o pós-modernismo enquanto lógica cultural do capitalismo tardio, conforme conceitos de JAMESON (1996), o trabalho retorna à primeira geração da Escola de Frankfurt, especialmente aos estudos de Adorno, Marcuse e Horkheimer. Por fim, reúne-se elementos para elaborar a hipótese de que nas sociedades contemporâneas emerge um tipo específico de retórica do reconhecimento que, antes de esboçar um caminho para a emancipação social, acaba por instrumentalizar-se como elemento de dominação.

2. METODOLOGIA

O trabalho aqui apresentado consiste em uma pesquisa bibliográfica realizada a partir do livro “A luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais”, de Axel Honneth. Após um processo de leitura sistematizada, análise e interpretação da obra, busca-se o confronto de ideias e autores, sob a luz dos princípios fundamentais que norteiam uma teoria crítica da sociedade, isto é, o diagnóstico da realidade social e a orientação para a emancipação (NOBRE, 2003).

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Na primeira parte do livro “A luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais”, Honneth dedica uma profunda e sistemática análise da obra do jovem Hegel, admitindo nesta o fundamento para desenvolver a teoria do reconhecimento e aprofundar a questão moral que permeia os conflitos sociais. O que Honneth busca é uma normatividade existente na luta social, entendendo esta luta não por autoconservação ou aumento de poder, mas pelo reconhecimento de identidades individuais e coletivas. Seria possível conceber nestas lutas, segundo o autor, uma força moral que impulsiona desenvolvimentos

sociais.

Torna-se claro, portanto, que o objetivo de Honneth diz respeito aos conflitos que originam-se de uma “experiência de desrespeito social, de um ataque à identidade pessoal ou coletiva, capaz de suscitar uma ação que busque restaurar relações de reconhecimento mútuo ou justamente desenvolvê-las num nível evolutivo superior” (NOBRE, 2004). Dito isso, algumas considerações são importantes para compreender e situar o pensamento do autor em um contexto social específico, como a pós-modernidade.

O primeiro apontamento considerável refere-se à identidade “pessoal ou coletiva”, como vimos. Sobre esta questão, remetemos ao teórico cultural jamaicano, Stuart Hall, que em seu pequeno mas esclarecedor livro “A Identidade Cultural na Pos-Modernidade” (2000), afirma:

“as identidades culturais provêm de alguma parte, têm histórias. Mas como tudo o que é histórico, sofre transformação constante. Longe de um passado essencializado, estão sujeitas ao contínuo jogo da história, da cultura e do poder”

O trecho, por si só, é esclarecedor. Entretanto, acrescentaremos ainda uma colocação que parece pertinente em relação à teoria de Axel Honneth. Se por um lado já apontamos a construção da identidade como um processo histórico-cultural, por outro podemos aprofundar aquilo que Honneth considera uma “experiência de desrespeito social”, levando em conta, por exemplo, o desrespeito à solidariedade que afeta os sentimentos de honra e dignidade do indivíduo.

Isto é, para que o indivíduo ou o grupo possam empreender uma exigência por reconhecimento baseado na reivindicação do restabelecimento de relações éticas supostamente existentes em um momento anterior, torna-se necessário a plena convicção da qualidade desta honra ou dignidade, assim como uma concepção da identidade a ser estabelecida após este conflito.

Embora não seja o caso de aprofundarmos o conceito de honra, pois não é este o centro do trabalho, torna-se importante problematizá-lo de forma breve, afinal embora na modernidade a noção hierárquica de honra seja democratizada como afirma HONNETH (P. 126), ainda assim apresenta-se como uma “estima pública”, conforme expressão de HOBBS (2002). Além disso, admitindo que em muitos momentos históricos a ideia da honradez foi utilizada como mecanismo de reconhecimento instrumentalizado (WALZER, 2003), parece-nos frágil basear a construção de um projeto emancipador a partir de virtudes morais estabelecidas por uma sociedade cujos traços patológicos se caracterizam justamente pela inviabilidade deste projeto emancipador.

Aqui, portanto, chegamos a nosso primeiro apontamento crítico: se a honra e a própria identidade são suscetíveis à normatização social, política e ideológica, como vimos, portanto um conflito social baseado em aspirações desta ordem tende a reproduzir os padrões estabelecidos pelo modo de produção hegemônico. Desta forma, uma proposta de emancipação social fundada somente em uma luta por reconhecimento de virtudes morais mostra-se profundamente vulnerável à atuação das esferas econômica, política e cultural.

Dito isso, avançaremos no sentido de caracterizar a sociedade na qual, atualmente, se dão os conflitos por reconhecimento destacados por Axel Honneth. Primeiramente, deve-se problematizar o termo pós-modernismo, que, segundo LYOTARD (1993), seria a expressão de uma sociedade “pós-industrial”. Aqui, ao contrário, entende-se o pós-modernismo como a “lógica cultural do capitalismo avançado (ou tardio)”, segundo a premissa de JAMESON (1996). Assim sendo, sustentamos que o capitalismo não se tornou obsoleto com a “suposta” superação da modernidade (GIDDENS, 1991), pelo contrário, como afirma EVANGELISTA

(2003), “a produção cultural foi assimilada pela produção de mercadorias em geral”. Neste sentido, a concepção de pós-modernismo abordada neste trabalho refere-se a uma concepção histórica e não estilística (JAMESON, 1996).

E foi também Jameson quem retomou a obra de Adorno para explicar os fenômenos da pós-modernidade, chegando ao ponto de afirmar que “por fim as profecias de Adorno do 'sistema total' se tornaram verdade, de formas inteiramente inesperadas” (JAMESON, 1996). Para nós, torna-se interessante o diagnóstico da perda da subjetividade autônoma, em estreita relação com o conceito marxista de reificação. Disto, Adorno sustenta a racionalidade instrumental como mecanismo de dominação social, premissa também presente em Horkheimer (ver: JAMESON, 1996; CAMARGO, 2006).

Neste ponto apresenta-se o nosso segundo apontamento crítico sobre a teoria do reconhecimento de Honneth, pois percebe-se que a ideia da existência de uma tensão moral presente nas formas de desrespeito (NOBRE, 2004) ou de uma percepção subjetiva como exercício pleno de um estágio de reivindicação de justiça (como resposta à determinada experiência de injustiça), pressupõem a negação da realidade histórica que cerca o sujeito. Na direção oposta, seria necessário conceber a subjetividade como produto de uma determinada práxis material, das relações reais da própria vida, em detrimento de um “pensamento puro” que entende a emancipação como ato da consciência e não ato histórico.

Como vimos anteriormente, Honneth pressupõe que todo conflito social é fundamentado por algum tipo de injustiça que implica uma luta por reconhecimento. Assim, para o autor,

o engajamento individual na luta política restitui ao indivíduo um pouco de seu autorrespeito perdido, visto que ele demonstra em público exatamente a propriedade cujo desrespeito é experienciado como uma vexação (HONNETH, 2003, p. 260)

No entanto, sobre esta questão levantamos dois problemas que, aparentemente, são excluídos da interpretação do autor. O primeiro diz respeito à ideia de que a injustiça só é concreta quanto existe uma percepção subjetiva do sujeito, pois como nos mostra CAMARGO (2006), “não haveria, assim, distinção nítida entre dominação e injustiça, ou esta última substituiria aquela”.

Além disso, embora a base normativa proposta por Honneth proponha identificar as patologias da sociedade o autor não elucida uma forma de reconhecimento compatível com a esfera política, ou como afirmam WERLE & MELO (2008), “não há a explicitação fundamental de um princípio de justificação pública, em que os próprios cidadãos possam decidir quais formas de reconhecimento e princípios de justiça são legítimos ou ilegítimos”. Em outras palavras, o que nos chama a atenção é a inexistência de uma base normativa capaz de, em primeiro lugar, elucidar e diferenciar os conceitos de “injustiça” e “dominação” e, por seguinte, construir a possibilidade de uma justificativa política para as reivindicações dos sujeitos em processo de luta por reconhecimento.

4. CONCLUSÕES

Finalmente, após estas considerações, ressaltamos a importância de uma teoria essencialmente crítica, de caráter crítico-normativo, cujas preocupações remetam à um diagnóstico da realidade social e uma orientação para a emancipação. Neste sentido, embora a obra de Axel Honneth ofereça evidentes contribuições no que diz respeito ao fundamento moral presente nas situações de conflito social, parece-nos ainda frágil a ideia de relegar a segundo plano a dominação social, entendendo seus produtos como meros desdobramentos capazes de impulsionar uma luta por reconhecimento.

Isto é, ao passo em que separa-se as esferas política, econômica e cultural, distanciando-se de um contexto prático de dominação, a teoria parece inclusive submeter à instrumentalização o conteúdo das reivindicações morais. Ou seja, não apenas a origem destas lutas, mas também seus resultados, longe de se aproximarem de um projeto emancipador, permanecem submersos na lógica dominante.

Portanto, não vemos mais motivos para não sugerir a existência de uma espécie de “retórica do reconhecimento” nas sociedades pós-modernas, um processo não menos instrumentalizado, que, por fim, atua desde a origem da reivindicação moral até o momento de concebê-la como socialmente legítima. Este reconhecimento reificado, no entanto, considera irreconhecível uma solução mais abrangente, como a própria transformação da sociedade,

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Livro

ADORNO, T. W. **Educação e emancipação**. São Paulo: Paz e Terra, 2006.

GIDDENS, Anthony. **As conseqüências da modernidade**. São Paulo: Unesp, 1991

HALL Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade**. Rio de Janeiro: DP&A. 2000.

HONNETH, Axel. **Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais**. São Paulo: Ed. 34, 2003.

JAMESON, Fredric. Pós-Modernismo. **A Lógica Cultural do Capitalismo Tardio**. São Paulo: Ática, 1997.

LYOTARD, Jean-François. **O pós-moderno**. Tradução: Ricardo CorreiaBarbosa. 4. ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1993.

WALZER, Michael. **Esferas da Justiça: uma defesa do pluralismo e da igualdade**. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

Capítulo de livro

NOBRE, Marcos. **Luta por reconhecimento: Axel Honneth e a Teoria Crítica**
In: HONNETH, Axel. **Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais**. São Paulo: Ed. 34, 2003, p. 07-19.

WERLE, D. L e MELO, R. S. **Reconhecimento e justiça na teoria crítica da sociedade em Axel Honneth**. In: NOBRE, M. (Org). **Curso livre de Teoria Crítica**. Campinas, SP: Papyrus, 2008, p.183-198.

Artigo

CAMARGO, sílvio César. (2006), **Axel Honneth e o legado da teoria crítica**. *Revista Política & Trabalho*, 24: 123-138, João Pessoa.

EVANGELISTA, João Emanuel. **Elementos para uma crítica da cultura pós-moderna**. In.: *Novos Rumos*. Ano 16, nº34, 2001.